



Decreto



DECRETO Nº. 2944 DE 26 DE JULHO 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº487 de 23 de junho de 2015 do município de João Dourado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal Do município de João Dourado no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 23 de junho 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação

Resolve:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I.- Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEC
Titular: Marta Loiola Dourado da Silva
Suplente: Ziliana Carvalho Carneiro Dourado
- II.- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Larissa Leite Vasconcelos
Suplente: Cícera Serafim dos Santos
- III. - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
Titular: Fatiane Rosa da Silva
Suplente: Marilene Serafim dos Santos
- IV. - Representante do Poder Legislativo;
Titular: Viviane Vasconcelos de Castro
Suplente: Fabiana Dourado Lima
- VI. - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
Titular: Marina Loula Vasconcelos
Suplente: Romerito Rodrigues Duarte

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:*

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

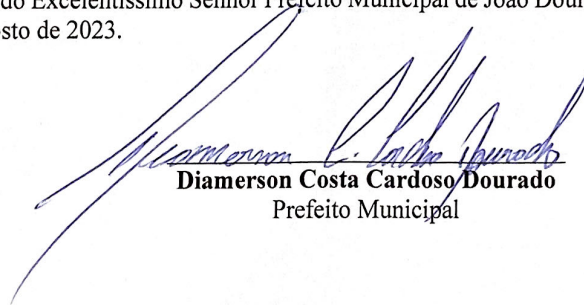
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro, Tel.: 74 | 3668-1020



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dourado Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.



Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal